

ACS	14	Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortalecem os elos entre os setores Saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	34	3.690
-----	----	---	----	-------

Resolução Nº 68, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR da Região do Tocantins Nº 047, de 27 de dezembro de 2017, que aprova o Projeto de Implantação de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha, na Ilha Arapiranga, no município de Barcarena.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Resolução CIR da Região do Tocantins Nº 047, de 27 de dezembro de 2017, que aprova o Projeto de Implantação de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha, na Ilha Arapiranga, no município de Barcarena, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Resolução Nº 68, de 14 de junho de 2018.
ANEXO

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de **Barcarena**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	01

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha **ILHA ARAPIRANGA**

INE: -

CNES: 7762836 – Unidade Básica de Saúde de Arapiranga.

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 2.959 pessoas; 11 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Arapiranga, Rio Canapijó, Igarapé Cutaju-Açu, Igarapé Cutaju-Miri e Igarapé Jupariquara

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ilha do Arapiranga

JUSTIFICATIVA:	A Equipe de Saúde da Família Ribeirinha oferece atendimento à população ribeirinha, distribuída em 11 (onze) localidades, das quais 09 (nove) ficam distantes do local onde se encontra a Unidade Básica de Saúde, chegando até 30 minutos de deslocamento até a Unidade, com isso é importante que se tenha um ponto de apoio afim de levar atendimento e orientação as famílias que não podem se deslocar com facilidade até a UBS, garantindo assim a continuidade da assistência.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola Municipal de Ensino Fundamental Landy	Rio Tauerá - Landy	04	1.373

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	A Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do Arapiranga oferece atendimento à população ribeirinha, distribuída em 11 (onze) localidades, a saber: Ilha Taurelandy, Ilha Mucura, Ilha Cutajuaçu, Ilha Boa Nova, Ilha Jandiaquara, Ilha Cutajumiri, Ilha Furo Conceição, Ilha das Onças, Furo Conceição, Vila Arapiranga e Fleixeira, Ilha Jupariquara, Ilha Macaco. Essas comunidades estão localizadas mais ou menos 01 (uma) hora de distância do Centro Urbano de Barcarena -Sede e a ESF que atende essa demanda está localizada no Rio Arapiranga, importante acesso a capital do Estado, este Furo é o único acesso a Estratégia Saúde da Família, onde 100% da população coberta é ribeirinha. Portanto a equipe necessita de embarcações para o desenvolvimento das ações programadas e para a realização das visitas domiciliares que fazem parte da rotina da Estratégia.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
02	Rio Arapiranga e Rio Canapijó	10	2.629

Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:	Pelo fato da Equipe de Saúde da Família do Furo do Nazário oferecer atendimentos à população ribeirinha que está distribuída em 11 (onze) localidades e as mesmas estarem localizadas mais ou menos 1 (uma) hora de distância do Centro urbano de Barcarena-Sede, se faz necessária a ampliação da equipe com mais profissionais afim de que seja garantida a assistência continuada uma vez que geograficamente seria difícil garantir a assistência nas localidades mais distantes com uma equipe mínima.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Realizar atenção à saúde aos indivíduos das famílias vinculadas à equipe, realizar atividades em grupo (educação em saúde), realizar consulta de enfermagem, realizar ações itinerantes dentro da área de cobertura e supervisionar os técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde da área.	05	1.306
Nutricionista	01	Assistência dietética e promoção da educação nutricional aos clientes da área de cobertura através de palestras e avaliação nutricional, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde.	05	1.306
Técnico de Enfermagem	02	Participar das atividades de atenção à saúde na área de abrangência da Equipe e realizar procedimentos de enfermagem	05	1.306
ACS	05	Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias da área de cobertura na visita domiciliar, desenvolver ações de integração da equipe com a comunidade, atividades de promoção da saúde, etc.	05	1.306

Resolução Nº 69, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 02, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR do Tocantins Nº 41 de 07 de agosto de 2017, que aprova o Projeto de Implantação de 01